

Protocolo nº 2020014180.

Dispensa de Licitação nº 049/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e demais suprimentos, em atendimento às necessidades do 10º Batalhão de Bombeiro Militar

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2020.

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de fornecimento de alguns suprimentos de informática e telefonia de extrema funcionalidade para prestação de serviços administrativos do 10º Batalhão de Bombeiro Militar. As aquisições possuem a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem risco de paralisações os serviços existentes no 10º BBM.

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:


Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializadano **fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e**

demais suprimentos, em atendimento às necessidades do 10 ° Batalhão de Bombeiro Militar.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)** com a pessoa jurídica **IVALDO MARIANO MACHADO – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.249.523/0001-15**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 18 de maio de 2020.


Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM